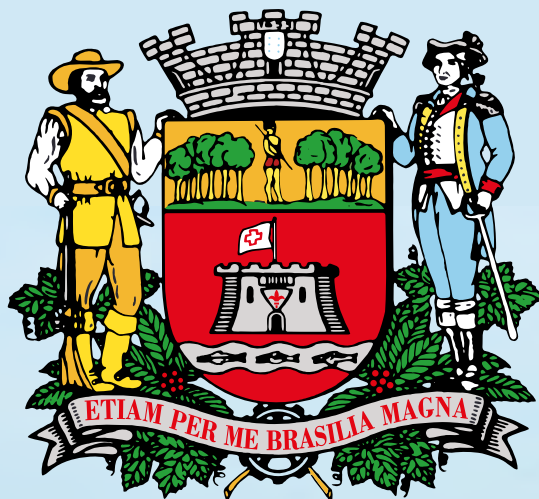


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

04 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO EXTRA 5392

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Decretos.....	04 a 06
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	07
Governo e Finanças.....	07
Dae.....	07
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	07 e 08
Fumas.....	08

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	08
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA DATADO DE 28.12.2023

Compra Direta nº 838/2023 - Empenho nº 11.403 de 19/04/2023 – Objeto: Aquisição de 14 (quatorze) Poltronas de Amamentação para adequação dos equipamentos da UGC visando o conforto e melhor atendimento das lactantes usuárias das ações culturais realizadas nos locais, destinados à Unidade de Gestão de Cultura. Processo de Penalização - SEI PMJ nº 0027183/2023.

Considerando os transtornos causados pela empresa **TITANIUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.279.151/0001-70, estabelecida no município de ITANHAEEM/SP, devidamente relatados no processo;

Considerando que as razões de defesa prévia tempestiva, apresentadas em resposta ao Ofício Nº SEI [1038909](#), recebido em 25/09/2023, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos do documento SEI nº [1153881](#);

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos; DECIDO pela aplicação da pena de “**Multa**” no valor de **R\$ 672,00 (Seiscentos e setenta e dois reais)** a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, que equivale a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do objeto, com fundamento previsto no item 13.2.4 “a” do Edital e inciso II, Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(RICARDO COMPARINI CANTAMESSA)

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças
Unidade de Gestão de Cultura

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 016/2023 – contratação de empresa especializada para execução de obra para instalação de sistema de ar condicionado no prédio da Divisão de Vigilância Epidemiológica, nesta cidade.

Processo SEI nº 2092/2023

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos conforme despacho SEI 1220644 e 1279360, bem como a realização de diligências conforme ofício nº 802/2023;

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo, conforme segue:

- ELV MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Por deixar de apresentar o solicitado no item 4.3.3., 4.3.4.2., 4.3.4.3. e 4.3.4.4. do Edital, em conformidade com o disposto no item 6.2.1. do Edital.

- ROMME CONSTRUTORA LTDA: Por deixar de apresentar o solicitado no item 4.3.4.4. do Edital, em conformidade com o disposto no item 6.2.1. do Edital.

- LUCAS CANTOMAIAS DA SILVA SANTO: Por deixar de apresentar o solicitado nos itens, 4.3.3, 4.3.4 e 4.3.5 do Edital, em conformidade com o disposto no item 6.2.1. do Edital,

II – CLASSIFICAR a empresa abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	BR WORK – PLANEJAMENTO DE OBRAS E SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA	R\$ 233.829,47

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa BR WORK – PLANEJAMENTO DE OBRAS E SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital. Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 02 de janeiro de 2024

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Presidente da CMHJL

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 39520/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JGN LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 106650,00 OBJETO: LOCAÇÃO PRATICAVEL PANTOGRAFICO E TELESCÓPICO - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ALIENACAO FOLHA DE PAGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 39521/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JGN LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 66656,00 OBJETO: LOCAÇÃO FORRAÇÃO/CARPETE, PISO EASY FLOOR E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ALIENACAO FOLHA DE PAGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 39522/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JGN LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 103200,00 OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO, ESTRADO DE MADEIRA COM DEGRAU (PALAN DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ALIENACAO FOLHA DE PAGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 39523/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JGN LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 88800,00 OBJETO: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ALIENACAO FOLHA DE PAGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 500/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 39524/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JGN LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 150498,00 OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ALIENACAO FOLHA DE PAGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 501/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 39525/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JGN LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 48240,00 OBJETO: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E TELA PARA PROJEÇÃO - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ALIENACAO FOLHA DE PAGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 502/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 39526/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JGN LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 33440,00 OBJETO: LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ALIENACAO FOLHA DE PAGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 503/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 39527/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JUNDBAN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 24380,00 OBJETO: LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ALIENACAO FOLHA DE PAGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 504/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 39528/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JGN LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 33936,80 OBJETO: LOCAÇÃO GRADES DE PROTEÇÃO, TAPUME - PLACAS METÁLICAS E OUTR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ALIENACAO FOLHA DE PAGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 506/2022.

EXTRATO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2023 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização da iluminação pública em diversas vias da região central, incluindo Vila Padre Nóbrega, Vila Gothardi, Chácara Urbana, Jardim Brasil, Vila Leme, Vila Boaventura e Vila Argos, todos nesta cidade.



ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SEI Nº PMJ.0007635/2023

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data, e Considerando a diligência efetuada junto à licitante CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA (através do Ofício UGAGP/CMHJL nº 854/2023), para fins de comprovação do vínculo do profissional detentor dos atestados técnicos junto à empresa, a qual restou frutífera; RESOLVE:

- INABILITAR as licitantes abaixo mencionadas, conforme segue:
ALPHA GATHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no tocante à qualificação técnica, deixou de apresentar Atestado Técnico em nome da licitante e do profissional, que comprove a execução das parcelas de maior relevância, desatendendo aos itens 3.5.2.1, alíneas "a" e "b" e 3.5.3.1, alíneas "a" e "b" do Edital, respectivamente. Ademais, deixou de indicar na relação da equipe técnica o profissional detentor dos atestados técnicos, desatendendo ao item 3.5.3.5 do Edital.

RH ENGENHARIA LTDA, no tocante à qualificação técnica, deixou de apresentar o Atestado de Visita Técnica, desatendendo ao item 3.5.5. do Edital

TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA INF. LTDA, no tocante à qualificação técnica, deixou de apresentar o Atestado de Visita Técnica, desatendendo ao item 3.5.5. do Edital.

- HABILITAR as licitantes ALPER ENERGIA LTDA; BRASILUZ ELETRIFICAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA; CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA; CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A; CONSTRUTORAREMO LTDA; ENGEKAM EMPREENDIMENTOS LTDA; ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA; ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA; LEGACY TECH SOLUÇÕES URBANAS LTDA; REAZO CONSTRUÇÕES LTDA; RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA; SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, por atenderem, na íntegra, às exigências editalícias.

Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para interposição de recursos, a contar desta publicação.

Jundiaí, 03 de janeiro de 2024.
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
LEONARDO FERNANDES RELA
HELOÍSA KLEMM SCARPIM
LAÉRCIO BARADEL
ELIETE BRUZA MOLINO

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 225/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ELC ENGENHARIA LTDA ME. PROCESSO: Nº PMJ.0016768/2023. ASSINATURA: 02/01/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 650.208,39. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA INVESTIGAÇÃO DAS PATOLOGIAS, ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO E DA TERAPIA DAS ESTRUTURAS DO CECE DR. NICOLINO DE LUCCA (GINÁSIO BOLÃO), SITUADO NA RUA RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA ANHANGABAÚ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 17/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. PROPONENTES: 1.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 215/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL & SERVIÇOS LTDA EPP. PROCESSO: PMJ.0015706/2023. ASSINATURA: 29/12/2023. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 993.899,52. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINAR COMPOSTA POR ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUNDIAÍ, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 6.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XXIX, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 051/1995. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EMERSON DE NICOLAI. PROCESSO: 04.541-9/95 E PMJ.0030272/2023. ASSINATURA: 02/01/2024. VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA CABEDELO, 240 - VILA SAO PAULO PARA FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA AMBIENTAL. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 102/2018, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 4º DA

LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ORTOPEDIA BIOTECNICA LTDA ME. PROCESSO: 08.269-3/18. ASSINATURA: 02/01/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 76.906,23. OBJETO: FORNECIMENTO DE PRÓTESES E ÓRTESES, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, DESTINADAS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018. ASSUNTO: PRORROGADO POR 03 (TRÊS) MESES.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.647, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR AO CONVÊNIO Nº 16/2023, REFERENTE A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM A REDE DE ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR DE JUNDIAÍ - PRONTO ATENDIMENTO. PROCESSO SEI Nº 23.738/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.234.578,32 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR	R\$	2.234.578,32
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA		
		TOTAL....R\$	2.234.578,32

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	2.234.578,32
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0000	PROPRIA		
		TOTAL....R\$	2.234.578,32

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.648, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITO ELETRÔNICO PARA ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, SC 794.835. PROCESSO SEI Nº 42.302/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 4 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITO ELETRÔNICO PARA ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, SC 794.836. PROCESSO SEI Nº 42.302/2023, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 5 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 874.200,00 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2178	TRANSPORTE ESTUDANTES INFANTIL I	GRATUITO DA EDUCAÇÃO	PARA EDUCAÇÃO		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	DE DISTRIBUIÇÃO			
0000	PRÓPRIA				
		R\$	722.200,00		

13.01.12.365.0195.2780	TRANSPORTE ESTUDANTES INFANTIL II	GRATUITO DA EDUCAÇÃO	PARA EDUCAÇÃO		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	DE DISTRIBUIÇÃO			
0000	PRÓPRIA				
		R\$	152.000,00		
		TOTAL....R\$	874.200,00		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2779	TRANSPORTE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	GRATUITO	PARA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0000	PRÓPRIA				
		R\$	874.200,00		

TOTAL....R\$ 874.200,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.649, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONVÊNIO Nº 17/2023, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOTERAPIA AOS PACIENTES SUS. PROCESSO SEI Nº 27.225/2023. REF. SOLICITAÇÃO 2 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.406.000,00 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E SEIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2190	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR				
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS				
		R\$	3.406.000,00		
		TOTAL....R\$	3.406.000,00		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS				
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS				
		R\$	3.406.000,00		

TOTAL....R\$ 3.406.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.650, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM A REALIZAÇÃO DA 39ª FESTA DA UVA E 10ª EXPOVINHOS DE JUNDIAÍ 2024. PROCESSO SEI Nº 42.000/2023. REF. SOLICITAÇÃO 3 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.236.308,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.2057	FOMENTO AO TURISMO		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
0911	RECURSO CESSÃO DIREITO OPERAC. FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 2.236.308,00	
	TOTAL....R\$	2.236.308,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.651, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITO ELETRÔNICO PARA ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, SC 794.837. PROCESSO SEI Nº 42.302/2023. REF. SOLICITAÇÃO 6 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2779	TRANSPORTE GRATUITO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
0000	PRÓPRIA	R\$ 530.000,00	
	TOTAL....R\$	530.000,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0196.2779	TRANSPORTE GRATUITO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$ 530.000,00	
	TOTAL....R\$	530.000,00	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC Nº 89, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0015317/2023,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 31 de dezembro de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da 6ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 32, de 02 de Junho de 2023, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2023.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 01/2024

O contribuinte, abaixo relacionado, fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo Contribuinte
4.423-0/2023 MALPAGA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 02 de janeiro de 2024

ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

DAE

PORTARIA N.º 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado os trabalhos para apuração dos fatos narrados no processo DAE.00001083/2023 pela Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual.

Artigo 2º - Deverá ser apurada de acordo com os prazos conforme preconiza o §3º, do artigo 31 do Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Assédio.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA nº01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DE MONITORES PARA VISITAÇÃO NA SERRA DO JAPI

A Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Unidade de Gestão

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as conferidas pelo Art. 76, inciso V, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o dispositivo no Art. 1º, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 417, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a atuação da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, atualmente denominada Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), como órgão executivo do Sistema de Proteção das Áreas da Serra do Japi;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 18.179, de 19 de março de 2001, que dispõe sobre as medidas e os procedimentos de controle de acesso e de acompanhamento de visitantes de áreas da Serra do Japi;

Considerando o disposto no Art. 2º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 13.196, de 30 de dezembro de 1992, que dispõe sobre as visitas de caráter educativo e científico;

Considerando o Plano de Manejo da Reserva Biológica Municipal da Serra do Japi que estabelece seu zoneamento e as normas que devem nortear e regular o uso que se faz da área de manejo dos recursos naturais; e

Considerando a necessidade de disciplinar a visitação nas trilhas da Reserva Biológica Municipal da Serra do Japi.

RESOLVE:

1 – Ficam convocados os monitores abaixo relacionados a procederem ao recadastramento para monitoria de visitação à Serra do Japi, pelo prazo de 12 meses.

Adelino Zonho
Carlos Magno Pezzatto
Flávio Sérgio de Almeida Moura
Gerson Luz
Luís Eduardo Pontes
Marcel da Silva Lunghi
Marco Antonio Carou Ratier
Maria Aparecida Morassutti
Osmar Francisco da Silva
Patrícia Regina Polli
Paula Vilma de Oliveira
Robson Heiton Mian
Simone Antonia Vendramin
Wellington de Oliveira Dorta
Yolanda Fernández Páez

2 – A documentação deverá ser enviada em formato digital para o endereço eletrônico:

visitacaooserradojapi@jundiá.sp.gov.br, sendo a data de envio de 03/01/2024 a 31/01/2024. Os documentos a serem enviados ao endereço supracitado são:

- Requerimento, a ser enviado via e-mail aos monitores;
- Cópia do RG;
- Comprovante de Residência;
- Atestado médico recente para prática de atividade física, a ser enviado até o dia 07/02/2024, sob pena de revogação do recadastramento; e
- Comprovação de vacinação contra a COVID19, de acordo com o Plano Nacional de Imunização.

3 – Os monitores que se recadastrarem comprometem-se a realizar, no mínimo, duas visitas por semestre, conforme forem designados nas escalas divulgadas pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, ou, na impossibilidade de cumpri-las apresentarem justificativa, junto à UGPUMA, para análise, sob pena de ficarem impedidos de futuros recadastramentos.

4 – Os monitores que não enviarem a documentação no prazo estipulado (03/01/2024 a 31/01/2024) perderão o direito ao recadastramento.

Jundiá, 03 de janeiro de 2024
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS - 12

Conforme o Artigo 2º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento integral do 2º despacho Comunique-se. Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:

TECº ATILIO PIEROZZI JUNIOR	
ANTONIO JESUS CALEGARI	17050-5/2014
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

Conforme o Lei Complementar nº 174, de 9 de Janeiro de 1996, por motivo de prescrição da aprovação do projeto ou do alvará de execução. Os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS:



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ENGº UIVO BATISTA DIAS	
RENATO DIAS DE CAMARGO	23315-5/2018
ENGº CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA	
AUREO PINHEIRO BERNABE	19021-1/2015
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

FUMAS

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 02/2023

Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiro para o Programa de Suplementação Alimentar da Fundação, "Com Reserva de Cotas para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual" ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br link "Compra Aberta – Compras Pregão Eletrônico Consultar Pregão eletrônico até às 09h30 do dia 19 de janeiro de 2024.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 09/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Suplementação Alimentar. "Com Reserva de Cotas para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual" - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico Consultar Pregão eletrônico até às 09h30 do dia 18 de janeiro de 2024.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
PREGOEIRO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4581, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Designa a funcionária ANDREA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA, Assessor de Serviços Técnicos, para responder, cumulativamente e sem ônus para os cofres públicos, pelo cargo de Diretor Financeiro, de provimento em comissão, símbolo CC-0, do QPL, durante o impedimento da titular, no período de 02 a 11 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 4582, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Aplica penalidade de advertência a servidor da Câmara Municipal de Jundiaí, conforme apurado no Processo nº 5.437/2023.

PORTARIA Nº 4583, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Designa a funcionária ANA PAULA CREPALDI BUENO, Assessor de Informática, para responder, cumulativamente e sem ônus para os cofres públicos, pelo cargo de Diretor Administrativo, de provimento em comissão, símbolo CC-0, do QPL, durante o impedimento da titular, no período de 08 a 17 de janeiro de 2024.

ATO Nº 887, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre os dias de expediente na Câmara Municipal de Jundiaí, no exercício de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - No exercício de 2024, não haverá expediente na Câmara Municipal de Jundiaí nos dias destinados a descanso semanal e nas seguintes datas:

PODER LEGISLATIVO

I – FERIADOS LOCAIS:

a) 29 de março (sexta-feira) - Dia da Paixão do

Senhor;

b) 30 de maio (quinta-feira) - Dia de "Corpus Christi";

c) 15 de agosto (quinta-feira) – Dia da Padroeira de

Jundiaí.

II – FERIADOS ESTADUAIS:

a) 09 de julho (terça-feira) – Comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932;

b) 20 de novembro (quarta-feira) – Dia Estadual da Consciência Negra.

III – FERIADOS NACIONAIS:

a) 1º de maio (quarta-feira) – Dia do Trabalho;

b) 15 de novembro (sexta-feira) – Dia da Proclamação da República;

c) 25 de dezembro (quarta-feira) – Dia de Natal.

IV – PONTOS FACULTATIVOS:

a) 12 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval;

b) 13 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval;

c) 28 de março (quinta-feira) - Véspera do Dia da Paixão do Senhor;

d) 31 de maio (sexta-feira) – dia posterior ao feriado do Dia de "Corpus Christi";

e) 08 de julho (segunda-feira) – dia anterior ao feriado Comemorativo da Revolução Constitucionalista de 1932;

f) 16 de agosto (sexta-feira) – dia posterior ao feriado do Dia da Padroeira de Jundiaí;

g) 28 de outubro (segunda-feira) – Dia do Funcionário Público Municipal (nos termos do parágrafo único, do artigo 180 da Lei Complementar nº 499/10);

h) 1º de novembro (sexta-feira) – Dia de Todos os Santos;

i) 23 de dezembro (segunda-feira) – Antevéspera do Natal;

j) 24 de dezembro (terça-feira) – Véspera do Natal;

k) 26 e 27 de dezembro (quinta e sexta-feira) – intervalo entre o Natal e o Ano Novo;

l) 30 de dezembro (segunda-feira) – Antevéspera do Dia da Confraternização Universal;

m) 31 de dezembro (terça-feira) Véspera do dia da Confraternização Mundial.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro (02/01/2024).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO